

CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL

Documento de Formalização da Demanda 146/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 146/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Planejamento das Contratações - SPC	30/09/2026 00:00	110794	LUIZ FILIPE MAGALHAES DE OLIVEIRA CRUZ
Descrição sucinta do objeto			
Inscrição de agentes públicos em curso de capacitação			

2. Justificativa de Necessidade

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos agentes públicos que atuam nas atividades relacionadas às contratações públicas e aos procedimentos licitatórios, especialmente aqueles que exercem ou poderão exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro. A constante atualização desses agentes mostra-se necessária diante da complexidade e da dinâmica da legislação aplicável às contratações públicas, bem como da necessidade de aprimoramento dos conhecimentos técnicos e práticos relacionados à condução dos procedimentos licitatórios. Nesse contexto, a participação nos cursos **Pregão Week e Curso Completo para Agentes da Contratação e Pregoeiros, com prática de Pregão e Concorrência Eletrônica no Portal de Compras do Governo Federal**, permitirá o aperfeiçoamento dos conhecimentos necessários ao desempenho das atribuições relacionadas ao planejamento, condução e processamento das licitações, contribuindo para o aprimoramento da atuação dos agentes públicos envolvidos.

2.2. Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, a contratação encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea "f", que contempla, como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, desde que presentes os demais requisitos legais aplicáveis à contratação por inexigibilidade. A capacitação pretendida está diretamente relacionada às atribuições desempenhadas pelos agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, especialmente quanto à aplicação da legislação de licitações e contratos administrativos e à utilização dos sistemas eletrônicos empregados pela Administração Pública. Dessa forma, a contratação busca proporcionar o aperfeiçoamento técnico dos servidores e demais agentes envolvidos, contribuindo para o desenvolvimento das competências necessárias à adequada execução das atividades relacionadas às contratações públicas e ao atendimento do interesse público.

2.3. Os cursos pretendidos apresentam conteúdo diretamente relacionado às atividades desempenhadas pelos agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, abrangendo conhecimentos teóricos e práticos relacionados ao **Pregão, à Concorrência Eletrônica, à atuação dos Agentes de Contratação e Pregoeiros e à utilização do Portal de Compras do Governo Federal**. A abordagem prática dos procedimentos licitatórios mostra-se particularmente relevante para o aprimoramento da atuação dos agentes públicos, permitindo a atualização de conhecimentos e o desenvolvimento das competências necessárias à condução dos processos de contratação. Nesse sentido, a capacitação contribuirá para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela Administração, para a adequada aplicação das normas que regem as contratações públicas e para o fortalecimento da capacidade técnica dos agentes responsáveis pelos procedimentos licitatórios.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de educação e treinamento	Curso profissionalizante	2,00	6.000,00	12.000,00
2	Outros serviços de educação e treinamento	Curso profissionalizante	2,00	4.290,00	8.580,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE NIAS FERNANDES JUNIOR

Integrante Requisitante

5. Justificativa de Prioridade

5.1. A contratação poderá ser classificada como de **prioridade média**, considerando que, embora a capacitação dos agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios seja necessária para o aprimoramento técnico e a atualização dos conhecimentos relacionados às contratações públicas, sua não realização imediata não implica, por si só, a paralisação das atividades administrativas e operacionais da Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida. Dessa forma, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá ser programada de forma a proporcionar, em tempo oportuno, o aperfeiçoamento dos agentes envolvidos nas atividades de contratação pública, contribuindo para o adequado desempenho de suas atribuições e para a melhoria da condução dos procedimentos licitatórios.

6. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Demanda superveniente e não planejada	LUIZ FILIPE MAGALHAES DE OLIVEIRA CRUZ	23/09/2026 16:27

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.